

Lei nº 48 de 26 de março de 1949.

Autouza o sm. Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de CR\$ 2.000.00 no orçamento vigente como auxílio ao jornal "Bores do Grazeiro".

A Câmara Municipal de Grazeiro do Norte decretou e em sancionou e promulgo a seguinte lei

Artº 1º Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial de CR\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), como auxílio ao jornal Bores do Grazeiro.

Artº 2º O crédito supra citado será pago em duas prestações.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Grazeiro do Norte, em 26 de março de 1949.

ass) Antonio Lourenço Furtado  
Prefeito Municipal

ass) Aldenor J. Menezes Benevides  
Secretário